



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE CAMPINAS**

**FORO DE CAMPINAS**

**10ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, ., Jardim Santana -

CEP 13089-530, Fone: (19) 3756-3623, Campinas-SP - E-mail:

campinas10cv@tjstj.us.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1040098-37.2015.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condomínio Easy Office Campinas**  
 Executado: **Ronaldo Ribeiro de Melo e outros**

Em Campinas, aos 27 de agosto de 2018, no Cartório da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Imóvel: Unidade Autônoma localizado no Quinto Pavimento do comfomínio comercial denominado Condomínio Easy Office, cabe o direito a 01 vaga de garagem localizada na garagem coletiva do condomínio em local ind, Rua Barata Ribeiro, nr 79, Sala 502, bairro Vila Itapura, CEP 13023-030, Campinas, matrícula 141254, Registrado no 2º Seviço de Registro de Imóvel**

, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Orozimbo Incorporadora SPE Ltda, CPNJ de nº08.948.271/0001-85. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**